

Sistema Único De Saúde Ministério da Saúde Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Saúde



Resolução Nº 049/00

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data 21 de setembro de 2000.

- ♦ Considerando a necessidade de locomoção das equipes de PSF dentro do território de atuação
- Considerando recurso remanescente do REFORSUS no valor de R\$115.000 (cento e quinze mil reais), destinados à compra de equipamentos das unidades Básicas de Saúde da Família que deu origem ao processo licitatório nº16089421,

Resolve

Artigo 1º- aprovar os critérios para habilitação dos municípios que estiverem pleiteando a aquisição de veículos

- I Enviar declaração a CIB e a Plenária comprovando que a Rede de Atenção Básica que da suporte ao PSF tenham equipamentos suficientes e necessários para funcionamento do programa;
- II Demonstrar a área de atuação do PSF como será a utilização desses veículos no território de abrangência.
- III Atestar a US 2 de referência para aquela equipe de PSF.
- IV Comprovar o funcionamento das equipes de PSF de acordo com as exigências da Coordenação Estadual do Programa de Saúde da Família
- V Encaminhar relatório do material permanente e equipamentos existentes para atender ao programa; relacionar os materiais não existentes os quais os municípios deverão cumprir prazo determinado pela CIB para aquisição, o que não inviabilizara a aceitação do Plano.

Artigo 2º - aprovar a aquisição de veículos automotores para os municípios de Fundão, Aracruz, Iconha, Domingos Martins, João Neiva, Mimoso do Sul e Anchieta,

Vitória, 29 de setembro de 2000

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Recib048/00